



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.473 DE 07 DE maio DE 2.003.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre repasse de numerários à empresa Parizotto e Amaral Ltda, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à empresa **PARIZOTTO E AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.573.433/0001-97, sediada na Rua Bororós, s/nº, nesta cidade, por contrato formalizado, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso repassado será destinado a cobrir despesas com a comemoração do dia das mães em conjunto com toda a imprensa falada, escrita e televisada desta cidade, através de mensagens e distribuição de prêmio alusivo as homenageadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01 – 04.122.0002 – 2.003 – 33903999.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de maio de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e registrada no livro de Atas da Câmara Municipal 07/05/03 da